



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 186

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a
mandar construir 4 bancos para o
Hospital de Caridade, Seção de Iso-
lamento de Tuberculosos

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

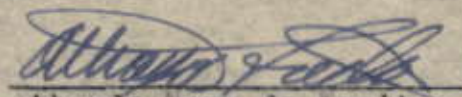
Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar quatro bancos de madeira para o Hospital de Caridade, Seção de Isolamento de Tuberculosos.


§ único - Os bancos referidos no artigo 1º terão o formato dos que se encontram na Praça Uruguai.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de um crédito especial que será solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, indicando os recursos necessários, logo após a entrega dos bancos ao Hospital de Caridade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 9 de outubro de 1.957


Athayde Nery de Freitas
Presidente


secretário